

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0360/2019

#### GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU

- Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- Riccieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna

- Nelson Correia Mendes

#### **PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO......1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2018
CARTA CONVITE № 015/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Rodrigues & Rocha Clinica Medica Ltda - ME

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 027/2018, Carta Convite nº 015/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2018, passará de 23/05/2019 para 23/05/2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 033/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS. 22 de Maio de 2019.

### **ASSINANTES:**

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde Contratada: Thiago Rodrigues da Silva – Representante da Empresa

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD - Fone: (67) 3466-1611
http://www.gloriadedourados.ms.gov.br - Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br